



LEI N° 2.660, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos na Lei n° 2.654, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.154.787,69 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A ementa, o *caput* do art. 1° e o *caput* do art. 2° da Lei n° 2.654, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.154.787,69 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais, especial e suplementar, totalizando o valor de R\$ 1.154.787,69, e dá outras providências."

" **Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementar e especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.154.787,69 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias: "

.....

" **Art. 2°** Para dar cobertura aos créditos adicionais, suplementar e especial, abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de abril de 2025.


EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br


Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo





415001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais Aplicados em ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
-----------------	---	-----	-----------

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais Aplicados em ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde (nove mil reais)	R\$	9.000,00
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (oito mil reais)	R\$	8.000,00

Art. 3° Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos nos artigos 1° e 2° desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE		
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (doze mil reais)	R\$	12.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais Aplicados em ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde (oitenta e nove mil reais)	R\$	89.000,00

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.660, DE 30 DE ABRIL DE 2025. &NBSP;

Altera dispositivos na Lei nº 2.654, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.154.787,69 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A ementa, o *caput* do art. 1° e o *caput* do art. 2° da Lei nº 2.654, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.154.787,69 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais, especial e suplementar, totalizando o valor de R\$ 1.154.787,69, e dá outras providências."

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementar e especial, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R\$ 1.154.787,69 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias: "

.....
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais, suplementar e especial, abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de abril de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso.

O recurso administrativo interposto pela empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, com o objetivo de reformar a decisão proferida pelo Pregoeiro que culminou na habilitação da empresa CBAA ASFALTOS LTDA, foi acolhido. Em razão do provimento do recurso, declaro a empresa recorrida inabilitada para o presente certame.

Campo Novo do Parecis, 07 de maio de 2025.

Edilson Antonio Piaia

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

PORTARIA Nº 663, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O **Proc. Administrativo 401/2025** proveniente da secretaria Municipal de Infraestrutura;
- A necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2025.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 21/2025	FORNECIMENTO DE DIÁRIAS - LAVADOR DE VEÍCULOS.	R.O. DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.240/0001-58.

1. Secretário Municipal de Infraestrutura

Fiscal: **Flavia Rolim Lima**, matrícula nº 6422

Suplente: **Marcelo De Faria**, matrícula nº 6416

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

PORTARIA Nº 673, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O **Proc. Administrativo 906/2024** via sistema 1doc, proveniente da secretaria Municipal de Saúde;
- A necessidade administrativa;